



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 149, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CARIACICA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria - Ifes e o que consta no processo 23152.000952/2021-48,

Homologar e divulgar Edital

RESOLVE:

I – Homologar e divulgar Edital para Credenciamento de Avaliadores Ad Hoc de ações de Extensão e de Pesquisas vinculadas ao Ifes - *Campus Cariacica*

II – Esta portaria entra em vigor nesta data.

LODOVICO ORTLIEB FARIA
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA
Rodovia José Sette, 184, Itacibá, Cariacica – ES – CEP: 29150-410

EDITAL DPPGE Nº 02/2021

CRENCIAMENTO DE AVALIADORES DE AÇÕES DE EXTENSÃO E DE PESQUISA DO IFES CAMPUS CARIACICA

A Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (DPPGE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) Campus Cariacica, faz uso das suas atribuições e torna pública a **Edital para Credenciamento de Avaliadores Ad Hoc de ações de Extensão e de Pesquisas vinculadas ao Ifes Campus Cariacica** que orienta e regulamento o cadastramento de servidores de instituições públicas de ensino superior para composição do Banco de Avaliadores Ad Hoc de Pesquisa e Extensão do Ifes Campus Cariacica.

1 DA FINALIDADE

1.1 Credenciar servidores de instituições públicas de ensino superior para compor banco de Avaliadores Ad Hoc de Pesquisa e Extensão do Ifes Campus Cariacica, referentes às demandas de fluxo contínuo e/ou oriundas de editais internos do Campus Cariacica. Este edital tem caráter de FLUXO CONTÍNUO, até o prazo final indicado em seu cronograma no item 8.

2 DOS OBJETIVOS

- 2.1** Aprimorar os procedimentos de avaliação das ações de pesquisa e extensão do Campus Cariacica;
- 2.2** Garantir a transparência e a imparcialidade dos processos de avaliação das ações de pesquisa e extensão do Campus Cariacica;
- 2.3** Qualificar as ações de pesquisa e extensão do Campus Cariacica a serem fomentadas com recursos institucionais;
- 2.4** Fortalecer a prática extensionista e de pesquisa no âmbito das comunidades de abrangência do Ifes Campus Cariacica.

3 DOS REQUISITOS PARA CRENCIAMENTO

3.1 São requisitos para o credenciamento a que se refere este edital.

- a)** ser servidor efetivo de alguma instituição federal de ensino superior;
- b)** possuir graduação em cursos autorizados/reconhecidos pelo MEC, no caso de avaliador para ações de extensão, com experiência em ações extensionistas comprovada no Lattes;
- c)** possuir pós-graduação *stricto sensu* em cursos autorizados/reconhecidos pelo MEC, no caso de avaliador para ações de pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA
Rodovia José Sette, 184, Itacibá, Cariacica – ES – CEP: 29150-410

4 DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer tempo.

4.2 A solicitação de credenciamento deverá ser realizada mediante preenchimento de Formulário de Inscrição disponível no link: <https://forms.gle/8P9g9drkbX8m9ovaA>

4.3 Caberá à Câmara de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (CPPGE) do Ifes Campus Cariacica , junto à DPPGE, verificar se os candidatos atendem aos critérios dispostos neste edital para fins de aprovação de credenciamento.

5 DA ATUAÇÃO DOS AVALIADORES

5.1 Os avaliadores serão solicitados a prestar contribuições voluntárias, ou seja, não cabendo retribuição pecuniária.

5.2 As avaliações ocorrerão sob a orientação da DPPGE.

5.3 Os avaliadores poderão ser solicitados a participar de avaliações presenciais.

6 DOS AVALIADORES

6.1 Ao ingressar na Banca de Avaliação, o avaliador se compromete a:

- a)** manter sigilo das informações contidas nas ações de extensão avaliadas;
- b)** não permitir o acesso ou interferência de terceiros no processo de avaliação;
- c)** agir de forma ética no desenvolvimento de suas atividades;
- d)** atender aos prazos previamente estipulados pela DPPGE;
- e)** compatibilizar as atividades de avaliação com seus outros encargos funcionais.
- f)** participar de capacitação, sempre que solicitado pela DPPGE, em ações específicas que demandem treinamentos. A capacitação poderá ser realizada nas modalidades presencial ou a distância;
- g)** manter dados cadastrais atualizados, via formulário de cadastramento.
- h)** emitir parecer sobre as ações de extensão, utilizando linguagem objetiva e respeitosa e, no que couber, contribuir para a melhoria da qualidade da respectiva proposta.
- i)** não avaliar ações de pesquisa ou de extensão das quais o avaliador seja membro da equipe executora ou que sejam submetidas a um mesmo edital do qual o avaliador esteja participando.

6.2 Os avaliadores atuarão, *preferencialmente*, com ações de extensão pertencentes às áreas temáticas indicadas no formulário de cadastro, assim como ações de pesquisa pertencentes às áreas de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA
Rodovia José Sette, 184, Itacibá, Cariacica – ES – CEP: 29150-410

conhecimento, também indicadas no formulário de cadastro.

6.2.1 As áreas temáticas de extensão e suas especificidades encontram-se detalhadas no Anexo I.

6.2.2 As áreas de conhecimento do CNPq encontram-se no Anexo II.

6.3 O avaliador poderá recusar a avaliação da ação por meio de envio de justificativa por escrito, para o e-mail dppge.car@ifes.edu.br feita em no máximo **cinco dias úteis** após o recebimento da solicitação de avaliação no e-mail institucional. São hipóteses de justificativa:

a) férias;

b) demandas justificadas de trabalho, que deverá ser acompanhada de proposta de prazo de atendimento que o avaliador consiga cumprir;

c) por motivos de saúde;

d) outras licenças e afastamentos;

e) conflito de interesses.

6.3.1 O servidor que estiver de férias, licenciado ou afastado não poderá avaliar ações.

6.4 Os avaliadores receberão certificados pela participação na avaliação das propostas.

7 DO DESCREDECIMENTO

7.1 Será descredenciado, compulsoriamente, o avaliador que:

7.1.1 deixar de participar de reuniões ou atividades de capacitação, quando solicitados e sem justificativa;

7.1.2 apresentar atrasos reiterados no envio de pareceres;

7.1.3 se negar a atender 02 (duas) solicitações de avaliações consecutivas, sem justificativas.

7.2 Os descredenciamentos previstos no item 6.1 ocorrerão mediante comunicado ao avaliador.

7.3 Os casos previstos no item 6.1, poderão ser reavaliados mediante as justificativas previstas no item.

7.4 O profissional credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso por escrito, podendo este ser enviado para o e-mail dppge.car@ifes.edu.br

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As etapas e prazos do presente Edital ficam assim definidos:

| Atividades | Período |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital | 17/05/2021 |
| Divulgação do resultado preliminar | De acordo com a demanda, com o resultado enviado para o e-mail do proponente e divulgado na página da DPPGE em até 30 dias úteis. |
| Pedidos de Recursos | Até dois dias úteis a partir do recebimento do resultado por email. |
| Avaliação dos Recursos | De acordo com a demanda. Até dois dias úteis a partir do |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA
Rodovia José Sette, 184, Itacibá, Cariacica – ES – CEP: 29150-410

| | |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | recebimento do recurso. |
| Divulgação do Resultado Final | De acordo com a demanda, com o resultado enviado para o e-mail do proponente e divulgado na página da DPPGE. |

***DPPGE – Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão / CPPGE – Câmara de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão**

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Dúvidas referentes ao presente Edital deverão ser enviadas para o e-mail dppge.car@ifes.edu.br

9.2 O aceite do cadastramento será comunicado por e-mail e o banco de avaliadores cadastrados ficará disponível no site do Campus.

9.3 Os casos omissos neste Instrumento ficarão a encargo da Câmara de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Ifes Campus Cariacica.

Cariacica, 04 de agosto de 2021

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Jocélia Abreu Barcellos Vargas Diretora de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão Portaria 2329 DOU 13/09/2017 | Lodovico Ortlieb Faria Diretor-Geral Portaria no 3274 – DOU 23/11/2017 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA
Rodovia José Sette, 184, Itacibá, Cariacica – ES – CEP: 29150-410

EDITAL DPPGE Nº 02/2021
CRENCIAMENTO DE AVALIADORES DE AÇÕES DE EXTENSÃO E DE PESQUISA DO
IFES CAMPUS CARIACICA

Anexo I – Áreas Temáticas relacionadas a ações de Extensão

| |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Comunicação: comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; e rádio universitária. |
| 2. Cultura: desenvolvimento cultural; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense. |
| 3. Direitos humanos e justiça: assistência jurídica; direitos de grupos sociais; organizações populares; e questões agrárias. |
| 4. Educação: educação básica; educação e cidadania; educação a distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação para a melhor idade; educação especial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura. |
| 5. Meio ambiente: preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; educação ambiental; gestão de recursos naturais e sistemas integrados para bacias regionais. |
| 6. Saúde: promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias, pandemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas. |
| 7. Tecnologia e produção: transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; pólos tecnológicos; direitos de propriedade e patentes. |
| 8. Trabalho: reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho. |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA
Rodovia José Sette, 184, Itacibá, Cariacica – ES – CEP: 29150-410

EDITAL DPPGE Nº 02/2021
CRENCIAMENTO DE AVALIADORES DE AÇÕES DE EXTENSÃO E DE PESQUISA DO
IFES *CAMPUS* CARIACICA

Anexo II - Áreas de Conhecimento de acordo com Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

Grandes Áreas

1. Ciências Exatas e da Terra
2. Ciências Biológicas
3. Engenharias
4. Ciências da Saúde
5. Ciências Agrárias
6. Ciências Sociais Aplicadas
7. Ciências Humanas
8. Linguística, Letras e Artes
9. Outros

Fonte: <http://lattes.cnpq.br/web/dgp/arvore-do-conhecimento>